



Prefeitura Municipal do
Brejo da Madre de Deus
Pernambuco



LEI MUNICIPAL Nº 05/93

EMENTA: denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, resolve: e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sebastião Américo da Silva a Rua Projetada que se limita da Rua José Vieira de Araújo à propriedade do Sr. Dr. Ruy Uchôa Cavalcanti, com a extensão de 307 (trezentos e sete) metros, passando a ter ligação com a Rua recém-denominada de Rua Vicente Delmiro de Menezes, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 1993.


- PREFEITO DO MUNICÍPIO -

a) JOSÉ EDSON DE SOUSA